

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ARAGUARI – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
SHEILA MARFA VALÉRIO



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 12.616, de 30-4-2012
Data da instalação: 21-11-2013
Data de instalação do PJe: 25-8-2014

Jurisdição: Araguari, Cascalho Rico, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis e Romaria.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 19/07/2023, p. 183.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 11-08-2023

Às 9h30min do dia trinta e um de agosto de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, situado na Avenida Batalhão Mauá, 1326, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Sheila Marfa Valério**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Lincoln dos Reis; os Servidores André Ribeiro Antunes, Cleomendes Fernandes de Lima, Maria Abadia Vieira, Maria Amélia Araújo Barbosa, Maria da Glória Botelho da Silva, Meire Rosali Pardo Sola, a estagiária Emanuely Braz Marçon Resende. Participaram de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP No 54, de 29 de dezembro de 2020, o Servidor Luiz Fernando dos Santos.

| Foro de Araguari – Quadro de Lotação | | |
|---|--|--------------|
| | Atribuições | Lotação Real |
| Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 5 servidores | Chefe do núcleo: Lincoln dos Reis | 1 |
| | Calculista: Maria Amélia Araújo Barbosa Cleomendes Fernandes de Lima | 2 |
| | Atermador: Maria da Glória Botelho da Silva | 1 |
| | Distribuidor: Maria Abadia Vieira Luiz Fernando dos Santos | 2 |
| | Total servidores | 6 |
| Dados da Gestão de pessoas | Estagiário Emanuely Braz Marçon Resende | 1 |
| Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 2 oficiais | 2 Oficiais: Meire Rosali Pardo Sola Andre Ribeiro Antunes | |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

| | 2022 | 2023 até dia 21-8 |
|---|-------|-------------------|
| Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição | 1.100 | 768 |
| Média por Vara/dia expediente | 2,3 | 1,6 |

No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.100 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 523 foram do procedimento sumaríssimo e 534 do procedimento ordinário.

No ano 2023, até o dia 21-08, apurou-se que, em 149 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 768 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 374 foram do procedimento sumaríssimo, 368 do procedimento ordinário e 42 foram atermadas presencialmente.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

| Ano | 2022 | 2023 – até dia 18/08 |
|------------------------------|------|----------------------|
| Cartas Precatórias recebidas | 101 | 72 |
| Média/dia útil/por Vara | 0,21 | 0,24 |

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2022, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 451 processos, média de 1,96 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 450 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,77%.

No exercício de 2023, até o dia 18-08, com 149 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 297 processos, média de 1,99 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

297 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100,00 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

| Ano | 2022 | 2023 – até dia 18-08 |
|----------------------------|--------|----------------------|
| Processos recebidos | 450 | 297 |
| Média/dia útil | 1,96% | 1,99% |
| Pendentes de cumprimento | 1 | 0 |
| Total | 451 | 297 |
| Processos solucionados (*) | 450 | 297 |
| Produção | 99,77% | 100% |

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2022, em média, em 0,98 processo, por dia útil. No ano 2023, até o dia 18/08, a média foi de 1,00 processos por dia útil.

| Ano | 2022 | 2023 – até dia 18/08 |
|-----------------------------------|------|----------------------|
| Média de processos por calculista | 0,98 | 1,00 |

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 1,15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

| | 2022 | 2023 – até dia 18-8 |
|---|------|---------------------|
| Pendentes ano anterior | 0 | 0 |
| Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe | 907 | 614 |
| Mandados físicos | 0 | 0 |
| TOTAL | 907 | 614 |
| Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central | 0 | 0 |
| Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo | 0 | 0 |
| Mandados pendentes de cumprimento | 0 | 2 |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

| | | |
|--|----------|----------|
| dentro do prazo | | |
| Total de pendentes de cumprimento | 0 | 2 |

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2022

| Oficial de Justiça | Totais |
|---------------------------|---------------|
| JOSIMAR LOPES DA SILVEIRA | 413 |
| MEIRE ROSALI PARDO SOLA | 494 |
| Totais | 907 |

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2023 até 18-8-2023

| Oficial de Justiça | Totais |
|---------------------------|---------------|
| ANDRÉ RIBEIRO ANTUNES | 63 |
| JOSIMAR LOPES DA SILVEIRA | 156 |
| MEIRE ROSALI PARDO SOLA | 395 |
| Totais | 614 |

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 18-08-2023

| Oficial de Justiça | Totais |
|---------------------------|---------------|
| ANDRÉ RIBEIRO ANTUNES | 1 |
| MEIRE ROSALI PARDO SOLA | 1 |
| Totais | 2 |

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Araguari as Portarias 06/2003, que regulamenta o protocolo de petições relativas a processos em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Araguari e a n. 09/2016, que dispõe sobre procedimentos para disponibilização às partes de autos físicos arquivados pelo próprio Núcleo do Foro.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, realiza as seguintes tarefas: o Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, realiza as seguintes tarefas, com

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

relação à 1ª VT: arquivo, Impressão correspondências do PJe e postagem, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, malote digital (envio e recebimento), devolução e encaminhamento de cartas precatórias, envio e recebimento de e-mail(versos), envio cartas AR ao TRT3 para postagem e posterior juntada do comprovante nos autos, concessão de vista e realização de carga de processos arquivados.

Com relação à 2ª VT: arquivo, impressão correspondências do Pje, digitalização e inserção no Pje de documentos e a postagem e inserção no PJe de documentos destinados a 2ª VT recebidos no Foro.

O Núcleo do Foro ficou responsável pelo controle e assistência a testemunha arrolada no sistema SISDOV.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Araguari, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação

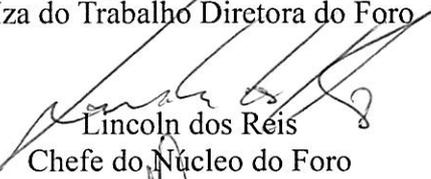
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia trinta e um de agosto de 2023, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 183, divulgado no DEJT em DJe 19-7-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Sheila Mafra Valério
Juíza do Trabalho Diretora do Foro


Lincoln dos Reis
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria